EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 030/2019-DDH/SMRH

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA, Estado do Paraná, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de **Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica**, **Economista – Serviço de Economia, Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica** e **Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho**, subordinados à Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992 - Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Londrina, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes, em especial a Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, e da Constituição Federal, que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – Cops/UEL e destinado a selecionar candidatos para o suprimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme **subitem 2.2.1**.

1.2. O Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina está disciplinado na Lei Municipal nº 9.337, 19 de janeiro de 2004 e alterações.

1.3. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação de conhecimentos e de inspeção médica. A avaliação de conhecimentos, realizada por meio da Cops/UEL, consistirá de Prova Objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) e de Prova de Títulos (de caráter classificatório) para todos os cargos. Para o cargo de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica – além da Prova Objetiva (de caráter eliminatório e classificatório) e de Prova de Títulos (de caráter classificatório) o candidato deverá realizar a Prova Discursiva (de caráter eliminatório e classificatório). A inspeção médica (de caráter eliminatório) será realizada às expensas do candidato, nos termos do **item 15** do presente Edital.

1.4. Todo candidato, quando da eventual convocação para provimento no cargo, será submetido à Perícia Médica Oficial do Município de Londrina, munidos dos exames laboratoriais e complementares constantes na Portaria do Municipal nº 1143/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2.758, de 7 de julho de 2015, sendo os exames às expensas do candidato, nos termos do **item 15** do presente Edital.

1.5. As Provas Objetivas e de Títulos para todos os cargos serão aplicadas na **cidade de Londrina - PR**, no dia **19 de maio de 2019**, em local e horário a serem divulgados por meio do **Cartão Informativo** do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme **subitem 7.13**.

1.6. A Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica será aplicada na cidade **de Londrina - PR**, no dia **23 de junho de 2019**, em local e horário a serem divulgados por

meio do **Cartão Informativo** do candidato, disponibilizado no endereço eletrônico www.cops.uel.br, conforme **subitem 7.14**.

1.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público, em especial às eventuais convocações que serão publicadas no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br.

1.8. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação do Resultado Final, no Jornal Oficial do Município de Londrina, sendo prorrogável por 1 (uma) única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Londrina.

1.9. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização das provas ao candidato que o solicitar, durante o período de inscrição, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial. A solicitação deverá ser efetuada por escrito, na forma e no prazo determinados neste Edital, conforme orientam os **subitens 9.20** e **9.21**, e poderá ser atendida, de acordo com critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Cops/UEL.

1.10. Os candidatos classificados e não convocados às vagas ofertadas por meio deste Edital integrarão Cadastro de Reserva, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos habilitados, passíveis de convocação pela Prefeitura Municipal de Londrina, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

1.11. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a validade do concurso, cujas regras, normas e critérios, obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.12. A publicação dos aprovados na Prova Objetiva e do resultado final do Concurso Público serão feitas em 3 (três) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista geral, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive os com deficiência e afro-brasileiros, a segunda lista com a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira lista com a pontuação dos candidatos afro-brasileiros.

1.13. Será admitida a impugnação deste Edital, por meio de requerimento devidamente justificado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias nº 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 12h às 18h.

2. DOS CARGOS

2.1. DO REGIME JURÍDICO

2.1.1. Aplica-se aos cargos de provimento efetivo constantes do presente Edital o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina-PR, submetidos ao Regime Próprio de Previdência Social.

2.2. REQUISITOS, REMUNERAÇÃO, VAGAS, TAXA DE INSCRIÇÃO E TIPOS DE PROVA

2.2.1. A eventual contratação ficará condicionada à aprovação do candidato em todas as fases do Concurso Público, bem como à comprovação dos requisitos específicos para o exercício do cargo conforme quadro a seguir. A contratação está condicionada ainda à comprovação, pelo candidato convocado, dos requisitos enumerados no **item 4** deste Edital.

Cargo/função	Requisitos Específicos	Carga horária semanal	Remuneração Inicial Bruta	Nº de Vagas	Taxa de inscrição	Tipos de prova
PROCURADOR DO MUNICÍPIO – SERVIÇO DE PROCURADORIA JURÍDICA	Curso de Graduação em Direito, e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PR	30h	Salário Básico: R$ 7.566,10 Complemento Salarial: R$ 148,09 Auxílio Alimentação: R$ 181,37 Assiduidade: R$ 92,85 Adicional de desempenho de atividade de estado: R$ 7.714,19 **TOTAL: R$ 15.702,59**	Ampla Concorrência: **3** Afro-brasileiro: 0 PCD: 0	R$ 155,00	Prova Objetiva, Prova Discursiva e Prova de Títulos.
ECONOMISTA – SERVIÇO DE ECONOMIA	Curso de Graduação em Ciências Econômicas e registro no Conselho Regional de Ciências Econômicas – Corecon	30h	Salário Básico: R$ 3.564,98 Complemento Salarial: R$ 148,09 Auxílio Alimentação: R$ 403,05 Assiduidade: R$ 92,85 Adicional de desempenho de atividade de estado: R$ 3.713,07 **TOTAL: R$ 7.922,04**	Ampla Concorrência: **1** Afro-brasileiro: 0 PCD: 0	R$ 75,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
GESTOR DE COMUNICAÇÃO – SERVIÇO DE **REPORTAGEM FOTOGRÁFICA**	Curso de Graduação em Jornalismo ou Comunicação Social: Habilitação-Jornalismo, e registro no Ministério do Trabalho- MTB	25h	Salário Básico: R$ 2.905,80 Complemento Salarial: R$ 148,09 Auxílio Alimentação: R$ 403,05 Assiduidade: R$ 92,85 Adicional de responsabilidade técnica: R$ 2.137,72 **TOTAL: R$ 5.687,52**	Ampla Concorrência: **1** Afro-brasileiro: 0 PCD: 0	R$ 60,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos
PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA – **MÉDICO DO TRABALHO**	Curso de Graduação em Medicina; Residência e/ou Especialização em Medicina do trabalho e registro no Conselho Regional de Medicina - CRM.	20h	Salário Básico: R$ 5.300,69 Complemento Salarial: R$ 148,09 Auxílio Alimentação: R$ 302,32 Assiduidade: R$ 92,85 **TOTAL: R$ 5.843,95**	Ampla Concorrência: **1** Afro-brasileiro: 0 PCD: 0	R$ 110,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos

2.2.2. Os requisitos de escolaridade quanto ao Ensino Superior deverão ser comprovados mediante apresentação do Diploma do curso correspondente, comprovando o registro e reconhecimento no Ministério da Educação.

2.2.3. A descrição das atribuições dos cargos consta no **Anexo I** deste Edital.

3. DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. O Cadastro de Reserva será integrado por todos os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, que poderão ser convocados futuramente para realizar Inspeção Médica Oficial e posterior admissão, por conveniência e oportunidade, conforme quantitativo de vagas autorizado.

3.2. A convocação dos integrantes do Cadastro de Reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final dos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o disposto no **item 13**.

3.3. A admissão dos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva observará todos os procedimentos e critérios estabelecidos neste Edital, inclusive os referentes à Inspeção Médica Oficial.

3.4. Quando o número de vagas autorizadas para a convocação de candidatos do Cadastro de Reserva permitir a aplicação do percentual de reserva de vagas, previsto neste Edital, serão convocados os candidatos com deficiência e os afro-brasileiros classificados, conforme especificado nos **itens 5 e 6** deste Edital.

3.5. A inclusão no Cadastro de Reserva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação e admissão, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Londrina o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

4. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. São requisitos para a investidura no cargo:

a) Aprovação e classificação do candidato no Concurso Público de que trata o presente Edital;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos (§ 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos Federais nº 70.391/72 e nº 70.436/72);

d) Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a), ou se estrangeiro(a) com permanência definitiva no Brasil, nos termos da lei;

e) No caso de nacionalidade portuguesa, o (a) candidato(a) deverá estar amparado(a) pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do Decreto nº 70.436 de 18/04/72;

f) Comprovar o preenchimento dos requisitos específicos, mediante apresentação de documentos competentes;

g) Encontrar-se no pleno exercício dos Direitos Civis e Políticos;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função, atestada em Inspeção Médica Oficial pela Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;

j) Não exercer outro emprego, cargo, ou função pública e não possuir aposentadoria, no serviço público, em qualquer das esferas de governo, apresentando declaração própria sobre essa condição, ressalvadas às exceções constitucionais;

k) Não ter sido demitido(a) do serviço público municipal, estadual ou federal, em período inferior a cinco anos;

l) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.

m) Ter concluído a escolaridade mínima exigida para o cargo, conforme **subitem 2.2.1** deste Edital.

4.2. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Prefeitura Municipal de Londrina, via publicação no Jornal Oficial do Município de Londrina e no *site* da Prefeitura Municipal de Londrina, no endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação final e dentro do prazo de validade do Concurso Público, para apresentarem a documentação necessária à admissão.

4.3. Para fins de nomeação, será utilizada a orientação descrita no quadro a seguir, após observados os percentuais reservados para os candidatos que se declaram afro-brasileiros e para as pessoas com deficiência, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas, conforme estabelecem os **itens 5 e 6** deste Edital.

Vagas	Regra de Convocação
1ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
2ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
3ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
4ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
5ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a **classificação** da ampla concorrência
6ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência **remanescente da regra anterior**
7ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
8ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
9ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
10ª vaga investida	Lista da ampla concorrência

11ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
12ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
13ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
14ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
15ª vaga investida	**Lista dos candidatos afro-brasileiros**
16ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
17ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
18ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
19ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
20ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
21ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
22ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
23ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
24ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
25ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a **classificação** da ampla concorrência
26ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência **remanescente da regra anterior**
27ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
28ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
29ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
30ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
31ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
32ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
33ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
34ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
35ª vaga investida	**Lista dos candidatos afro-brasileiros**
36ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
37ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
38ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
39ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
40ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
41ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
42ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
43ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
44ª vaga investida	Lista da ampla concorrência
45ª vaga investida	O melhor classificado entre afro-brasileiro e pessoa com deficiência, considerando a **classificação** da ampla concorrência
46ª vaga investida	O candidato afro-brasileiro ou pessoa com deficiência **remanescente da regra anterior**
47ª vaga investida	Lista da ampla concorrência (e assim sucessivamente)

4.4. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público deverão comunicar à Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de documento protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Av. Duque de Caxias nº 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86051-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 12h às 18h, eventuais alterações do endereço e contatos pessoais indicados na inscrição. A não atualização do endereço resulta em prejuízo ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Prefeitura Municipal de Londrina;

4.5. O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo Edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público;

4.6. O candidato que, convocado para o aceite da vaga, recusar, deixar de assumir a vaga, ou não atender qualquer requisito ou não apresentar documentação, conforme as condições deste Edital, será considerado desclassificado do Concurso Público.

4.7. São documentos necessários para a nomeação:

a) Ficha Cadastral (DIGITADA) devidamente preenchida (disponível no *site* oficial da Prefeitura de Londrina, www1.londrina.pr.gov.br – Concursos e Testes Seletivos – Página do Candidato – Entrega de documentos – Ficha Cadastral);

b) Comprovante (IMPRESSO) do nº da conta bancária tipo salário (operação 3700), para crédito do pagamento (somente no banco: Caixa Econômica Federal);

c) Certidão de nascimento ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

d) Comprovante de residência;

e) Carteira de Identidade - RG;

f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;

g) Certidão de quitação eleitoral;

h) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

i) Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa da cidade de Londrina;

j) Certidão (original) de antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis a ser retirada no Cartório do Distribuidor do FÓRUM onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

k) Comprovante (completo) de Imposto de Renda – Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção apresentar "Comprovante de Situação Cadastral no CPF");

l) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (se tiver);

m) Diploma de Ensino Superior do respectivo curso, devidamente registrado e reconhecido pelo órgão competente, e inscrição no respectivo órgão de classe (carteira de identificação profissional e declaração original de regularidade com o órgão).

n) Perícia admissional (Laudo pericial certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina).

4.8. Os documentos constantes do **subitem 4.7,** alíneas "a)" a "n)" deverão ser apresentados por fotocópia simples, obrigatoriamente acompanhados do original. As certidões deverão ser apresentadas em vias originais e ainda estarem dentro dos seus respectivos prazos de validades.

4.9. Os candidatos convocados realizarão Inspeção Médica Oficial, nos termos do **item 15,** que comprove a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

4.10. Os candidatos convocados considerados inaptos, quando da realização da Inspeção Médica Oficial, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso.

4.11. O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundação mantida pelo Poder Público, deverá – no ato de posse – adequar-se ao disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, informando à Prefeitura Municipal de Londrina essa condição, dentro dos prazos estabelecidos.

4.12. A não apresentação dos documentos comprobatórios *ou* a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos para a nomeação, *ou* ainda daqueles documentos que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente *ou* que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo, implicando a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação ou da classificação.

4.13. Verificada a qualquer tempo a falsidade nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais, cíveis e administrativas aplicáveis.

4.14. Para demais esclarecimentos sobre a documentação exigida para a admissão, acesse o endereço eletrônico www.londrina.pr.gov.br, "*página do candidato*".

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

5.1. Ao candidato afro-brasileiro, amparado pela Lei Municipal nº 11.952/2013, é reservado 10% (dez por cento) das vagas, dentro do prazo de validade do Concurso Público, para os cargos estabelecidos neste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste edital também as disciplinadas em lei.

5.2. Quando o número de vagas reservadas aos afro-brasileiros resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), conforme orientação descrita no **subitem 4.3** deste Edital. O percentual de vagas reservadas aos afro-brasileiros será observado ao longo do período de validade do Concurso Público.

5.3. Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se autodeclarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor de pele preta ou parda, de raça etnia negra, conforme classificação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e possuir fenótipos que o caracterizem como pertencente ao grupo étnico-racial negro.

5.4. O candidato afro-brasileiro participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 11.952/2013.

5.5. O candidato que se inscrever como afro-brasileiro concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

5.6. Os candidatos inscritos como afro-brasileiros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.7. Os candidatos afro-brasileiros aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas às pessoas com deficiência, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas, junto à Comissão do Concurso.

5.8. Na hipótese que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afro-brasileiros.

5.9. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a afro-brasileiros, ou no caso de não haver candidatos aprovados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

5.10. Para a inscrição como afro-brasileiro, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital; caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

5.11. Se aprovado e classificado, o candidato que se autodeclarou afro-brasileiro será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do **subitem 5.3** deste Edital.

5.12. A Prefeitura Municipal de Londrina constituirá uma Comissão Interdisciplinar responsável pela emissão de um parecer conclusivo, favorável ou não, à declaração do candidato. O Edital de convocação, com horário e local para entrevista de confirmação da autodeclaração como afro-brasileiro, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.cops.uel.br .

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Às pessoas com deficiência, amparadas pela Lei Estadual nº 18.419/2015, pela Lei Municipal nº 4.928/1992 e pela Súmula no 377 do STJ, fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo.

6.2. Conforme disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4.928/1992, fica reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas por cargo neste Concurso Público e das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

6.3. Nos casos em que os 5% (cinco por cento) corresponderem a menos de 1 (uma) vaga, fica estipulado que haverá arredondamento para 1 (uma) vaga completa desde que não supere 20% das vagas por cargo, conforme orientação descrita no **subitem 4.3** deste Edital.

6.4. Para inscrição como pessoa com deficiência, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no **item 7** deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo. Caso contrário, não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e não terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital à pessoa com deficiência.

6.5. O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, aos critérios de aprovação, à data, ao horário, ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima para aprovação exigida para todos os demais candidatos.

6.6. O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de cargo, remoção, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.

6.7. O candidato que se inscrever como pessoa com deficiência concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas de ampla concorrência.

6.8. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente concorrerão concomitantemente às vagas reservadas aos afro-brasileiros, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.9. Os candidatos inscritos como pessoa deficiente aprovados para as vagas a eles destinadas e às vagas reservadas aos afro-brasileiros, convocados simultaneamente para o provimento do cargo, deverão manifestar opção por uma delas, junto à Comissão do Concurso.

6.10. Na hipótese que trata o subitem anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos afro-brasileiros.

6.11. Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada à pessoa com deficiência, ou no caso de não haver candidatos aprovados, essa vaga será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.12. Se aprovado e classificado, o candidato inscrito nas vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá encaminhar laudo médico que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:

a) a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

b) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

c) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;

d) no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições.

6.13. O Edital de convocação, com o prazo para a entrega dos documentos e informações constantes no subitem anterior, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

6.14. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comprovar essa condição, perderá o direito às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar apenas o grupo de candidatos que pleiteiam as vagas destinadas à ampla concorrência.

6.15. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, ainda que após a sua nomeação, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.16. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.17. Aplicam-se às pessoas com deficiência as demais regras que regem este Concurso Público.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

7.1. A inscrição no Concurso Público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros Editais que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

7.2. A inscrição poderá ser efetuada a partir das **14h** do **dia 8 de março de 2019** até as **23h** do **dia 5 de abril de 2019**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Cops/UEL www.cops.uel.br, no qual existirá um *link* com o formulário destinado à inscrição, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato. Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir a guia de arrecadação para o pagamento da taxa de inscrição.

7.3. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo, observada a oferta de vagas constante no **subitem 2.2.1** deste Edital.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento especial no dia de realização das provas (tempo adicional de no máximo 1(uma) hora, amamentação, ledor, prova ampliada, ou outro tratamento diferenciado), deverá requerê-lo no período da inscrição, observados os procedimentos constantes dos **subitens 9.20 e 9.21**, e no Anexo IV.

7.5. Não serão aceitas solicitações de mudança de opção de cargo após efetivada a inscrição, sendo a opção de exclusiva responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

7.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado **até o primeiro dia útil após o dia 5 de abril de 2019.**

7.6.1. Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário até o dia 5 de abril de 2019, poderá fazê-lo até as **18h** do **dia 8 de abril de 2019** e efetuar o devido pagamento, para que tenha a sua inscrição efetivada.

7.7. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve conferir os dados de inscrição, inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o cargo. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.

7.8. A inscrição somente será aceita após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Londrina nem a Cops/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

7.9. Após 5 (cinco) dias úteis do efetivo pagamento do boleto bancário, o candidato poderá acompanhar, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, a situação de sua inscrição, devendo, se houver alguma divergência, entrar em contato com a Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, ou pelo telefone (43) 3371-4740.

7.10. A publicação da relação de inscritos será divulgada no dia **15 de abril de 2019**, às **17h**, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, contendo informações sobre as inscrições.

7.11. Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição (nº de documentos de identificação e/ou endereço), o candidato deverá informar quais alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do *e-mail*: cops@uel.br , aos cuidados da Cops/UEL, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação geral de candidatos inscritos.

7.12. O candidato cujo nome não constar na relação de candidatos inscritos deverá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, enviar cópia escaneada do boleto bancário juntamente com o comprovante de pagamento, para o *e-mail*: cops@uel.br.

7.13. A Cops/UEL disponibilizará, a partir das **17h** do **dia 13 de maio de 2019,** no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização das Provas Objetivas. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

7.14. Para os candidatos ao cargo de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica, a Cops/UEL disponibilizará, a partir das **17h** do **dia 14 de junho de 2019,** no endereço eletrônico www.cops.uel.br, o Cartão Informativo do candidato para consulta e impressão, no qual estarão indicados o local e o horário de realização da Prova Discursiva. É de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão Informativo por meio de impressão.

8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

8.1. Estarão isentos da taxa de inscrição os servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal nº 4.928/1992, conforme dispõe o parágrafo único do seu art. artigo 283, os desempregados, conforme disposições da Lei Municipal nº 7.292/1997, os inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, e os eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Municipal nº 12.745/2018.

8.2. Para obter a isenção que trata o subitem anterior, o(a) candidato(a) **deverá realizar sua inscrição via internet, imprimir o boleto bancário no valor total, não efetuar o pagamento**, **e protocolar na Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná**, **exclusivamente entre os dias 18 a 20 de março de 2019**, **no horário das 9h às 18h,** os seguintes documentos:

a) **Pela Lei Municipal nº 4.928/1992 (servidor público municipal de Londrina/PR)**:

   a. Comprovante de inscrição;

   b. Formulário constante do **Anexo III** deste Edital devidamente preenchido, indicando o servidor sua matrícula funcional e órgão de lotação.

b) **Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregados)**:

   a. Comprovante de inscrição;

   b. Formulário constante do **Anexo III** deste Edital devidamente preenchido;

   c. Fotocópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.

c) **Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único)**:

   a. Comprovante de inscrição;

   b. Formulário constante do **Anexo III** deste Edital devidamente preenchido, indicando o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município.

d) **Pela Lei Municipal nº 12.745 de 27 de agosto de 2018 (Prestador de serviço eleitoral)**:

a. Comprovante de inscrição;

b. Formulário constante do **Anexo III** deste Edital devidamente preenchido;

c. Documento original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

8.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição do candidato que omitir informações relevantes, necessárias e essenciais, ou prestar informações inverídicas.

8.4. Para concessão do benefício, a Comissão Organizadora deste Concurso Público, no que couber, procederá à análise dos documentos apresentados pelo candidato e decidirá se o requerente da isenção atende aos requisitos previstos neste Edital, procedendo à conferência da documentação apresentada. Verificada e comprovada falsidade nas declarações e nos documentos apresentados pelo requerente do benefício da isenção, ainda que apurada posteriormente à concessão da isenção, o candidato será eliminado do certame, anulando-se todos os atos dele decorrentes.

8.5. No dia **25 de março de 2019** será publicado o Edital com a relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

8.6. O candidato cujo pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no primeiro dia útil posterior à divulgação de que trata o subitem anterior, por meio de requerimento próprio e protocolado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, conforme endereço disposto no **item 8.2** deste Edital.

8.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, até as **17h do dia 27 de março de 2019**.

8.8. O candidato que obtiver o pedido de isenção indeferido deverá proceder a impressão do boleto bancário e efetuar o pagamento **até o primeiro dia útil após o dia 5 de abril de 2019,** nos termos do **subitem 7.6** deste Edital.

9. DA PROVA OBJETIVA

9.1. As provas serão aplicadas na **cidade de Londrina – PR**, no **dia 19 de maio de 2019**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** dos candidatos, conforme **subitem 7.13**.

9.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, com antecedência necessária, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura e, obrigatoriamente, de documento oficial de identificação em via original, conforme **subitem 9.3.** Os portões de acesso serão abertos às 13h20min e fechados, impreterivelmente, às 14h, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que por força maior ou caso fortuito.

9.3. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de 1 (um) dos documentos abaixo discriminados, **em via original, legível** e dentro do prazo de validade, se for o caso:

a) Carteira de Identidade Civil (RG);

b) Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei no 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

c) Carteira de identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;

d) Passaporte brasileiro;

e) Carteira Profissional;

f) Certificado de Reservista;

g) Carteira de Identificação das Forças Armadas (Aeronáutica, Exército ou Marinha);

h) Carteira de Identidade de Estrangeiro emitida no Brasil.

9.4. Não serão aceitos como documentos de identidade para o ingresso na sala de provas: CPF, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

9.5. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

9.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documentos de identidade original, por motivo de roubo, furto ou extravio, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, há 90 (noventa) dias, sob pena de ficar impedido de realizar a prova.

9.7. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão Informativo do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

9.8. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, uso de calculadoras ou similares, uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *notebook*, *tablet*, gravador e outros similares) que possam comprometer a segurança do Concurso Público, bem como, livros, réguas de cálculo, cadernos, apostilas, dicionários, rascunhos ou outros materiais de consulta.

9.9. Caso o candidato portar quaisquer aparelhos eletrônicos mencionados no **subitem 9.8**, deverá desligá-los e colocá-los sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

9.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios, que deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça a sua visibilidade.

9.11. Não será permitido no dia de realização das Provas o porte de armas de fogo de qualquer natureza, exceto ao candidato que possua autorização para esse porte. Nesse caso, o candidato deverá comparecer à coordenação local do Concurso, no dia das provas, apresentando cópia autenticada do certificado de registro de arma de fogo e a autorização de porte. Na presença de pessoa designada pela Coordenação, o candidato deverá desmuniciá-la e guardá-la em embalagem a ser fornecida pela coordenação. O candidato será acompanhado até a sua sala de prova e a embalagem, contendo a arma, deverá ser colocada sob a sua carteira.

9.12. O não comparecimento do candidato às provas implicará sua eliminação do Concurso Público.

9.13. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação das provas, bem como aquele que descumprir o disposto nos **subitens 9.8 e 9.11** deste Edital, será excluído do Concurso Público.

9.14. A duração das provas será de **5 (cinco) horas**, incluído aí o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

9.15. O tempo de duração das provas poderá ser acrescido em, no máximo, 1 (uma) hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização das provas, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no **subitem 9.20**.

9.16. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de provas, no horário estipulado no **subitem 9.2**, para o início da realização das provas, observados os **subitens 9.1 a 9.6**, bem como observar o tempo destinado à realização das provas, conforme **subitens 9.14 e 9.15**.

9.17. O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após 1 (uma) hora do início das provas, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o Caderno de Prova e o Cartão-Resposta.

9.18. Ao final do tempo destinado à realização das provas, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 3 (três) últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação das provas, naquela sala.

9.19. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por 1 (um) componente da equipe de aplicação das provas.

9.20. O candidato com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização das provas (tempo adicional de, no máximo, 1 (uma) hora para a realização das provas, prova ampliada ou a presença de ledor, ou outro tratamento diferenciado), deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia da Prova", **conforme Anexo IV deste Edital**, e enviá-lo pelo correio, **até o dia 8 de abril de 2019,** via SEDEX, à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR, ou entregá-lo, pessoalmente, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL. O candidato deverá apresentar laudo médico, contendo o Código Internacional da Doença - CID, com a justificativa da sua deficiência/necessidade.

9.21. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá preencher o formulário "Requerimento de atendimento especial para o dia das provas", **conforme Anexo IV deste Edital**, e enviá-lo pelo correio, **até o dia 8 de abril de 2019,** via SEDEX, à Cops/UEL, Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Caixa Postal 10.011, CEP 86.057-970, Londrina-PR, ou entregá-lo, pessoalmente, na Divisão de Protocolo e Comunicação da UEL. A candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

9.22. O candidato que não fizer a solicitação, de acordo com o disposto nos **subitens 9.20 e 9.21**, não receberá atendimento especial.

9.23. As solicitações descritas nos **subitens 9.20 e 9.21** serão atendidas dentro do princípio da razoabilidade.

9.24. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso Público, por ocasião da realização das provas, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

9.25. Será aplicada prova com questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo II deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e), distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

Para todos os Cargos

Área de Conhecimento	Questões
Língua Portuguesa	10
Raciocínio Lógico e Quantitativo	5
Informática	5
Legislação Municipal	10
Conhecimentos Específicos	50
Total de Questões	80

9.26. Cada questão objetiva valerá 1 (um) acerto.

9.27. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta ou azul-escura, devendo o candidato assinalar 1 (uma) única resposta para cada questão.

9.28. As respostas às questões objetivas da prova, lançadas no Cartão-Resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.29. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

9.30. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e por sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

9.31. Para a obtenção do resultado da Prova Objetiva, serão observados os seguintes critérios:

1º CRITÉRIO: Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 40 (quarenta) e que obtiverem, no mínimo 50% (cinquenta) de acertos na área de Conhecimentos Específicos. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número mínimo de acertos previsto neste item.

2º CRITÉRIO: Os candidatos aprovados na prova, conforme o 1º critério, serão pontuados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação das seguintes fórmulas:

Para todos os cargos

ÁREA DE CONHECIMENTO	FÓRMULA	PONTOS MÁXIMOS
Língua Portuguesa	nº de acertos x peso 1	10
Raciocínio Lógico e Quantitativo	nº de acertos x peso 0,5	2,5
Informática	nº de acertos x peso 0,5	2,5
Legislação Municipal	nº de acertos x peso 1	10
Conhecimentos Específicos	nº de acertos x peso 1,5	75
Total de Pontos da Prova		**100**

9.32. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva, identificados por cargo, por número de inscrição e nome, serão listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova, após a aplicação do 2º critério previsto no **subitem 9.31**, **com observância do disposto no subitem 1.12**.

9.32.1. Obedecida a ordem decrescente, na forma do **subitem 9.32**, os candidatos que obtiverem a mesma pontuação serão ordenados em ordem alfabética.

10. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

10.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será realizada na Cidade de Londrina, no dia **19 de maio de 2019**, **das 14h às 14h30min**.

10.2. Serão analisados os Títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, observados os seguintes critérios:

10.2.1. Para todos os cargos, somente serão analisados os Títulos, no máximo, dos primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos nas Provas Objetivas, sendo 85 (oitenta e cinco) para ampla concorrência, 10 (dez) para os candidatos autodeclarados afro-brasileiros e 5 (cinco) para as pessoas com deficiência.

10.2.1.1. No caso de não haver número suficiente de candidatos afro-brasileiros e/ou com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

10.2.1.2. No caso de haver candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 85 primeiros candidatos na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

10.2.1.3. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha tido sua Prova de Títulos analisadas dentre os 85 primeiros candidatos, conforme subitem anterior, a opção de vaga manifestada na sua inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

10.2.2. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado, nos termos do subitem 10.2.1, também terão seus Títulos analisados.

10.3. A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

10.4. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva que não se encontrarem no limite estabelecido no **subitem 10.2.1** não terão os títulos analisados e consequentemente estarão eliminados do Concurso Público.

10.5. Para a Prova de Títulos, serão considerados como títulos hábeis à pontuação somente os que comprovarem a descrição no quadro do **subitem 10.18**, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação ali definidos. Somente serão pontuados os títulos de cursos de pós-graduação *stricto-sensu,* reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC, e cursos de pós-graduação *lato-sensu,* oferecidos por instituições de educação superior devidamente credenciadas.

10.6. Os títulos serão recolhidos pelos fiscais de sala, no dia da realização da Prova Objetiva, em **19 de maio de 2019**, das **14h** às **14h30min**, na própria sala em que o candidato estiver realizando a Prova Objetiva, conforme estipulado no Cartão Informativo do Candidato.

10.7. O tempo destinado ao recolhimento dos títulos, conforme **subitem 10.6**, não será computado para efeito de integralização do tempo das Provas Objetivas.

10.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, no **subitem 10.6** deste Edital.

10.9. Durante a entrega dos documentos para a Prova de Títulos, todos os candidatos deverão observar conduta adequada e na forma determinada pelo fiscal de sala.

10.10. Para a Prova de Títulos, **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação. Em hipótese alguma, o fiscal responsável pelo recebimento dos títulos poderá receber e/ou reter documentos originais.

10.11. No ato da entrega dos títulos, será fornecido ao candidato o comprovante de recebimento da documentação apresentada, que será computada em número de volumes e/ou de folhas entregues. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

10.12. O fiscal de sala fará somente a contagem de volumes e/ou de folhas entregues e seu recolhimento, não podendo, em hipótese alguma conferir autenticidade ou avaliar a pertinência dos documentos.

10.13. Os documentos entregues serão acondicionados em envelopes específicos, personalizados por candidato. A Cops/UEL procederá à análise dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme estabelecido no **subitem 10.2.1**.

10.14. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.

10.15. O candidato deverá apresentar os documentos comprobatórios impressos, os quais serão pontuados 1 (uma) única vez.

10.16. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária.

10.17. Os candidatos eliminados, ou seja, aqueles que não atenderem aos critérios estabelecidos no **subitem 10.2.1**, não terão seus títulos analisados ou pontuados.

10.18. São critérios de avaliação dos títulos:

Formação Acadêmica	**Descrição**	**Valor Unitário (pontos)**	**Valor máximo (pontos)**
Stricto Sensu	Doutorado ou Mestrado na área de formação exigida para o cargo.	40	40
Lato Sensu	Curso de Especialização com duração mínima de 360 horas na área de formação exigida para o cargo.	20	60
Pontuação Máxima			**100 pontos**

10.19. Receberá pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Prova de Títulos manterá esta pontuação, juntamente com os pontos da Prova Objetiva e Prova Discursiva (quando couber) para cálculo da classificação final.

10.20. A documentação comprobatória apresentada para a Prova de Títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante a validade do Concurso Público e, mesmo após a nomeação, o candidato será excluído do Concurso Público ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.21. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com o ato de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.

10.22. Para o cargo de Médico do Trabalho que exige como requisito Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho, para obter a pontuação, o candidato deverá apresentar todos os Títulos de Especialização, indicando o que pretende apresentar como requisito. Caso o candidato apresente somente uma única Especialização, a mesma será considerada como requisito para o cargo, não sendo pontuada.

10.23. Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil.

10.24. Todo documento da Prova de Títulos expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

10.25. Caberá à Banca Examinadora a análise de casos omissos e a apreciação de documentos em desconformidade com as normas editalícias.

10.26. O resultado provisório da Prova de Títulos será divulgado em Edital Específico, a partir das **17h do dia 10 de julho de 2019.**

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva será aplicada na **cidade de Londrina – PR**, no **dia 23 de junho de 2019**, aos 100 (cem) primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva, nos termos do **subitem 11.2.1**, com início às **14h**, nos locais a serem divulgados no **Cartão Informativo** dos candidatos, conforme **subitem 7.14**.

11.2. A Prova Discursiva, de caráter eliminatória e classificatória, será aplicada exclusivamente para o cargo/função de Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica e será composta de uma Peça Jurídica e de um Parecer.

11.2.1. Serão convocados para a Prova Discursiva, os primeiros 100 (cem) candidatos aprovados e listados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na Prova Objetiva, sendo 85 (oitenta e cinco) para ampla concorrência, 10 (dez) para os candidatos autodeclarados afro-brasileiros e 5 (cinco) para as pessoas com deficiência.

11.2.1.1. No caso de não haver número suficiente de candidatos afro-brasileiros e/ou com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

11.2.1.2. No caso de haver candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência aprovados entre os 85 primeiros candidatos na ampla concorrência, serão incluídos os próximos candidatos aprovados pelas respectivas reservas de vagas.

11.2.1.3. Caso o candidato afro-brasileiro e/ou pessoa com deficiência tenha sido convocado para a Prova Discursiva dentre os 85 primeiros candidatos, conforme subitem anterior, a opção de vaga manifestada na sua inscrição, permanece para fins de eventual convocação.

11.2.2. Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último convocado, nos termos do subitem **10.2.1**, classificado também terão suas Provas Discursivas corrigidas.

11.3. A duração das provas será de **5 (cinco) horas**, incluído aí o tempo para o preenchimento do rascunho e da Resposta Definitiva. O controle do tempo de aplicação das provas e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão de responsabilidade dos fiscais de sala.

11.4. A Prova Discursiva constará de 2 (duas) questões que serão elaboradas em consonância com o conteúdo programático específico (**Anexo II**) referente a Direito Administrativo, Direito Constitucional, Direito Processual Civil e Direito Tributário e Financeiro, e serão avaliadas conforme os seguintes critérios:

Questão1 – Parecer Jurídico

Elementos de Avaliação – Questão Discursiva (Parecer Jurídico)	**Pontos**
Desenvolvimento de Parecer Jurídico: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento.	50
Pontuação Máxima	**50**

Questão 2 – Peça Processual

Elementos de Avaliação – Questão Discursiva (Peça Processual)	**Pontos**
Desenvolvimento de Peça Processual: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento.	50
Pontuação Máxima	**50**

11.5. A Prova Discursiva terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, e pontuação mínima para aprovação de 60 (sessenta) pontos.

11.6. Durante a aplicação da Prova Discursiva será observado o contido nos **subitens 9.2 a 9.24** discriminados para a Prova Objetiva.

12. DOS RECURSOS

12.1. Quanto à Prova Objetiva:

a) No dia **20 de maio de 2019**, às **17h**, serão divulgados a Prova Objetiva e o gabarito oficial provisório das questões objetivas, no endereço eletrônico www.cops.uel.br;

b) A partir da divulgação do gabarito provisório da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

c) Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados pela Cops/UEL. O resultado será dado a conhecer mediante publicação dos gabaritos oficiais definitivos a serem publicados no endereço eletrônico www.cops.uel.br, às **17h** do **dia 7 de junho de 2019**. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do gabarito oficial definitivo;

d) Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver retificação de alternativa (a, b, c, d, e) divulgada pelo gabarito provisório como sendo a correta, os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido, não cabendo pedido de revisão. O resultado da Prova Objetiva será computado com base no gabarito oficial definitivo;

e) Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do Cartão-Resposta, nem pelo motivo de resposta rasurada.

12.2. Quanto à Prova de Títulos:

a) A partir da divulgação da pontuação provisória obtida na Prova de Títulos, o candidato poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. O recurso deverá ser protocolado na forma descrita no **subitem 12.4** deste Edital;

b) Os recursos da Prova de Títulos serão apreciados pela Cops, que emitirá parecer em até 10 (dez) dias úteis, mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado do recurso.

12.3. Quanto à Prova Discursiva:

a) A partir da divulgação da pontuação provisória obtida na Prova Discursiva, poderá o candidato, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso, mediante requerimento em formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas produzidas pelos candidatos serão escaneadas e disponibilizadas no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

b) Para a Prova Discursiva, serão admitidos recursos quanto à pontuação obtida, desde que devidamente fundamentados.

c) Os recursos da Prova Discursiva serão apreciados pela Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops, que emitirá parecer no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do término do prazo de interposição. O resultado dos recursos da Redação será dado a conhecer mediante publicação no endereço eletrônico www.cops.uel.br. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do resultado.

12.4. Os recursos referentes aos **subitens 12.1, 12.2 e 12.3** deverão ser interpostos via Internet. O candidato deverá utilizar-se de formulário específico que estará disponível no endereço www.cops.uel.br, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas,

consistentes e fundamentadas. No caso de recurso da Prova Objetiva, o candidato deverá utilizar 1 (um) formulário para cada questão. Formulários contendo mais de 1 (uma) questão não serão aceitos. Para finalizar o procedimento, o candidato deverá clicar em salvar e, caso queira, imprimir cópia do recurso a título de comprovação.

12.5. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

12.6. Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**subitem 12.4**), bem como os que forem encaminhados por via postal, Sedex, fax ou correio eletrônico, não serão admitidos nem analisados.

12.7. Na hipótese de não coincidirem as datas de publicação dos editais na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, e no Jornal Oficial do Município de Londrina, será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data de publicação do edital no endereço eletrônico da Cops/UEL.

12.8. Apreciados e decididos os recursos, não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos.

13. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A classificação final dos candidatos será publicada às 17h do dia **30 de julho de 2019**, mediante Edital específico, conforme previsto no **subitem 1.12** deste Edital, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Londrina-PR, www.londrina.pr.gov.br e no endereço eletrônico da Cops/UEL – www.cops.uel.br, servindo como atestado de aprovação, e será ordenada de acordo com os valores decrescentes das pontuações finais por cargo, nome e inscrição.

13.2. A classificação final no Concurso Público será baseada na pontuação final obtida:

CARGOS	PONTUAÇÃO FINAL
Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica	$PF = \frac{PO * 4 + PD * 4 + PT * 2}{10}$
Demais Cargos	$PF = \frac{PO * 8 + PT * 2}{10}$

em que: PF: Pontuação Final; PO: Pontuação obtida na Prova Objetiva; PT: Pontuação obtida na Prova de Títulos; PD: Prova Discursiva.

13.3. Para efeito de pontuação final dos candidatos, serão considerados três casas decimais, desconsiderando-se as demais.

13.4. Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos nas provas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a. maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b. maior pontuação na Prova Discursiva, quando couber;
c. maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
d. maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

e. maior pontuação nas questões de Legislação Municipal;
f. maior pontuação nas questões de Raciocínio Lógico e Quantitativo;
g. maior pontuação nas questões de Informática;
h. maior idade, excetuando-se o critério definido na alínea "a".

14. DO APROVEITAMENTO

14.1. Os candidatos classificados e não convocados de imediato, integrarão **Cadastro de Reserva**, pelo período de validade do Concurso Público. Entende-se por Cadastro de Reserva o contingente de candidatos habilitados, passíveis de convocação pela Prefeitura Municipal de Londrina, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

15. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

15.1. Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, que consiste nos exames admissionais pertinentes ao arco ocupacional, conforme **Portaria Municipal nº 1143/2015**, publicada no Jornal Oficial do Município de Londrina nº 2758, de 7 de julho de 2015, e ocorrerão **às expensas dos candidatos**.

15.2. Os resultados das avaliações clínicas apresentadas pelos candidatos, serão submetidos à Diretoria de Saúde Ocupacional, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, ou a Entidade Proposta pela Administração Pública, para avaliação e emissão do laudo oficial do município.

15.3. O candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função e for considerado inapto para o arco ocupacional, será eliminado do Concurso Público.

15.4. Serão desclassificados, ainda, os candidatos que, encaminhados para a realização dos exames, não se submeterem à perícia médica oficial do Município, ou deixarem de apresentar a documentação exigida, ou mesmo se não realizarem os exames, no prazo estabelecido no Edital de convocação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Caberá à Prefeitura Municipal de Londrina homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final, bem como realizar as devidas convocações para admissão aos cargos, conforme **subitem 4.2**.

16.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a admissão e exercício no cargo e o não atendimento das demais condições constitucionais, legais e regulamentares previstas neste Edital, implicará nulidade da aprovação, classificação e perda dos direitos decorrentes.

16.3. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas ou etapas do Concurso Público, implicando, a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, a sua eliminação automática do Concurso Público.

16.4. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

16.5. A aprovação no Concurso Público para formação de Cadastro de Reserva assegura apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais

pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Londrina, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Concurso Público.

16.6. Os candidatos admitidos estarão sujeitos ao período de 3 (três) anos de estágio probatório para efeitos de estabilidade, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 19/1998.

16.7. Será excluído do Concurso Público, por ato da Prefeitura Municipal de Londrina, candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

16.8. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir da data de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

16.9. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

16.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou às pontuações de candidatos, valendo para tal fim os resultados constantes dos editais publicados no Jornal Oficial do Município de Londrina, e no endereço eletrônico www.cops.uel.br.

16.11. Não serão dadas, por telefone, informações que constam neste Edital e nos editais que forem publicados. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.cops.uel.br, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estipulados neste Edital e aos que forem publicados durante o período de validade do Concurso.

16.12. O candidato aprovado e classificado no Concurso Público obriga-se a manter atualizado o seu endereço na Cops/UEL, por meio do endereço eletrônico www.cops.uel.br, até a data da homologação do Resultado Final do Concurso Público, após o que deverá o endereço ser mantido atualizado na Prefeitura Municipal de Londrina, Av. Duque de Caxias nº 635, Jardim Mazzei II, 2º piso, CEP 86015-901, Londrina, Estado do Paraná, no horário das 12h às 18h.

16.13. A partir da publicação da homologação do Concurso Público todos os Editais e Atos Oficiais serão publicados no *site* da Prefeitura Municipal de Londrina www.londrina.pr.gov.br.

16.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração da Prefeitura Municipal de Londrina e pela Cops/UEL.

Londrina, 7 de março de 2019.

Adriana Martello Valero
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Lucas Rigo Vercelhese de Almeida
Diretor de Desenvolvimento Humano

ANEXO I – EDITAL Nº 030/2019-DDH/SMRH

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica

Descrição Sintética
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, ligados à área jurídica.

Descrição Detalhada
- Representar o município em juízo e extrajudicialmente, bem como suas autarquias e fundações, acompanhando as ações judiciais, em todas as suas fases e instâncias, praticando todos os atos inerentes ao seu trâmite até decisão final do litígio;
- Prestar consultoria e assistência interna *corporis*, respondendo a consultas, exarando pareceres opinativos, incluindo a análise de projetos de lei, documentos encartados em processos administrativos, escrituras, processos administrativo-disciplinares e de auditagem;
- Assistir a órgãos e entidades da Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos a serem por ela praticados ou já efetivados;
- Promover a execução judicial da Dívida Ativa;
- Analisar e aprovar procedimentos licitatórios, contratos, convênios e outros ajustes firmados pelo Município;
- Supervisionar e controlar as atividades do serviço jurídico da Administração Direta e da Indireta quando solicitado;
- Informar em expedientes que lhe forem encaminhados, dentro de sua área de atuação, bem como requisitar informações e documentos perante quaisquer unidades administrativas, a fim de obter elementos necessários à defesa dos interesses do Município, de suas Autarquias e Fundações;
- Executar outras atividades afins;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Economista – Serviço de Economia

Descrição Sintética
- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de economia.

Descrição Detalhada
- Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência do mercado, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas a cada caso;
- Formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos e de mercado de consumidores;
- Executar tarefas relativas à orçamentos financeiros e sua política de aplicação;
- Dar pareceres técnicos pertinentes à macro e a microeconomia; perícias, avaliações e arbitramentos;
- Atuar em programas de desenvolvimento econômico social do município, em processos de planejamento urbano, e assessorar órgãos da administração pública direta e indireta, empresas públicas e privadas, em questões econômicas;

- Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas;
- Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos;
- Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico; servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição e às mencionadas situações;
- Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

Cargo: Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho

Descrição Sintética

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativas à área de medicina do trabalho.

Descrição Detalhada

- Executar rotinas da medicina do trabalho; consultas e encaminhamentos, periódicos, admissionais e demissionais; inspeções em locais de trabalho; laudos de periculosidade/insalubridade; pareceres técnicos prescritivos e orientações; perícia médica; encaminhamentos para aposentadoria, readaptação funcional, atendimentos emergenciais; promover medidas profiláticas, etc.;
- Propor e desenvolver ações educativas que visem à promoção da higiene e saúde do trabalhador, realizando pesquisas, palestras, congressos; desenvolvimento de tecnologia, normas, instruções e rotinas; manuais, bem como instrução dos auxiliares, etc.;
- Desenvolver atividades de assessoria, junto a entidades estaduais, federais etc.; junto a comissões especializadas; junto a programas de prevenção de acidentes, de reabilitação; junto a chefias de diversas áreas;
- Manter controle e registros estatísticos pertinentes à área;
- Desenvolver outras atividades que visem à preservação, prevenção e manutenção da higiene e saúde coletiva do trabalhador;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária por meio de ações de verificação, de análise, de controle sanitário, de controle de produtos, estabelecimentos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde, dentre outras ações pertinentes, quando designados para tanto.

Cargo: Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica

Descrição Sintética

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de reportagem fotográfica.

Descrição Detalhada

- Identificar as necessidades institucionais para decidir sobre estilo e gênero da fotografia;
- Fotografar acontecimentos Municipais, visando ilustrar artigos, jornais, publicações, revistas, etc., utilizando equipamentos técnicos adequados e disponíveis;
- Manter o controle e o ajuste dos equipamentos e ambiente visando garantir a eficiência de seu trabalho;
- Atuar, sempre que necessário em atividades complementares de jornalista;
- Organizar e manter arquivo fotográfico bem como os negativos e/ou material digital;
- Elaborar e desenvolver outras atividades que visem o aperfeiçoamento profissional;
- Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ANEXO II – EDITAL Nº 030/2019-DDH/SMRH

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente Edital de abertura do Concurso Público.*

CONHECIMENTOS COMUNS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos, com elevado grau de complexidade, incluindo textos de divulgação científica. Reconhecimento da finalidade de textos de diferentes gêneros. Localização de informações explícitas no texto. Inferência de sentido de palavras ou expressões. Inferência de informações implícitas no texto e das relações de causa e consequência entre as partes de um texto. Distinção de fato e opinião sobre esse fato. Interpretação de linguagem não verbal (tabelas, fotos, quadrinhos etc.). Reconhecimento das relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios, preposições argumentativas, locuções etc. Reconhecimento das relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para sua continuidade. Identificação de efeitos de ironia ou humor em textos variados. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação, da exploração de recursos ortográficos ou morfossintáticos, de campos semânticos, e de outras notações. Identificação de diferentes estratégias que contribuem para a continuidade do texto (anáforas, pronomes relativos, demonstrativos etc.). Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. Ambiguidade e paráfrase. Relação de sinonímia entre uma expressão vocabular complexa e uma palavra.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Compreensão de estruturas lógicas. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. Diagramas lógicos. Princípios de contagem e probabilidade. Cálculo de probabilidades. Análise Combinatória.

INFORMÁTICA: **MS-Windows 7**: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos **MS-Office 2010**. **MS-Word 2010**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2010**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2010**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, *links*, *sites*, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL: Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Londrina (Lei Municipal nº 4.928/1992 - disponível em www.londrina.pr.gov.br).

**Para a legislação constante do Conteúdo Programático, deverão ser consideradas as versões atualizadas até a publicação do presente Edital de abertura do Concurso Público.*

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Cargo: Procurador do Município – Serviço de Procuradoria Jurídica

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição. Conceito. Classificação e interpretação das normas constitucionais. A ordem constitucional vigente. Supremacia constitucional e controle da constitucionalidade das normas. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade (Lei nº 9.868/99). Arguição de descumprimento de preceito fundamental (Lei nº 9.882/99). Súmula vinculante (Lei nº 11.417/06). Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos em espécie, direitos sociais, direitos da nacionalidade e direitos políticos. Organização política-administrativa do Estado brasileiro: União, Estados Federados e Municípios. Intervenção estadual nos municípios. A Administração Pública na Constituição Federal. Remédios Constitucionais. Organização dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo na Constituição Federal. Funções essenciais à Justiça. Princípios gerais da atividade econômica. Política urbana. Seguridade social: previdência social, saúde e assistência social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Regime jurídico-administrativo. Princípios da Administração pública. Poder da Administração pública. Administração direta e indireta. Reforma política-administrativa brasileira. Atos administrativos. Discricionariedade e vinculação. Processo administrativo. Licitação e contratos administrativos. Contrato de gestão, convênios e consórcios. Servidores públicos. Responsabilidade do Estado. Bens públicos. Controle da Administração pública. Código de Posturas do Município de Londrina (Lei Municipal nº 11.486/11).

DIREITO CIVIL: Pessoas: pessoas naturais, pessoas jurídicas, domicílio. Bens: conceito e classificações. Fatos jurídicos: negócio jurídico, atos jurídicos lícitos, atos ilícitos, prescrição e decadência, prova. Obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento. Contratos em geral. Espécies de contrato: compra e venda, troca ou permuta, doação, locação de coisas, empréstimo, comodato, mútuo, prestação de serviço, empreitada, depósito, mandato e fiança. Responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, efeitos e perda. Propriedades: conceito, aquisição e perda. Direitos de vizinhança. Condomínio geral e condomínio edilício. Superfície. Servidões. Usufruto. Uso. Habitação. Direitos do promitente comprador. Penhor, hipoteca e anticrese. Atos unilaterais. Direito da Empresa. Elementos da Empresa: empresário e bens da empresa. Sociedades com limitação de responsabilidade dos seus membros. Administração da empresa.

DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO: **Direito Tributário**: Normas Gerais de Direito Tributário. Fontes do Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Hipótese de incidência: conceito e aspectos. Fato gerador. Obrigações tributárias: conceito e espécies, sujeitos ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, modalidades e revisão do lançamento, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: limitações constitucionais ao poder de tributar, imunidade tributária, competência tributária, tributos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Repartição das receitas tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário. **Direito Financeiro**: Conceito e objeto. Competência legislativa: normas gerais e específicas. Lei nº 4.320/64. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00). Orçamento Público: conceito e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Regime constitucional. Vedações constitucionais em matéria orçamentária. Normas gerais de Direito Financeiro. Processo orçamentário: calendário de elaboração e execução das leis orçamentárias, metas técnicas e instrução do orçamento público. Leis orçamentárias: Lei Orçamentária Anual; Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual. Créditos adicionais. Processo legislativo. Exercício financeiro. Receita pública: classificações. Receitas originárias e derivadas; estágios, dívida ativa. Receitas patrimoniais. Receitas tributárias. Imposto. Taxa. Empréstimos compulsórios. Contribuição de melhoria. Preço. Contribuições sociais. Receitas creditícias. Crédito público. Empréstimos públicos. Dívida pública. Regime constitucional da dívida pública brasileira. Despesa pública: classificação, estágios da despesa: empenho; liquidação e pagamento. Programação financeira. Regime contábil da despesa. Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Precatórios judiciais. Crédito público: disciplina constitucional dos créditos e empréstimos públicos; classificação dos créditos públicos; dívida pública fundada,

consolidada e mobiliária. Competência do Senado Federal sobre dívida pública. Fiscalização financeira e orçamentária. Controle externo: Poder Legislativo e Tribunais de Contas. Controle interno.

DIREITO E PROCESSO DO TRABALHO: **Direito do Trabalho**: Contrato individual de trabalho: conceito, requisitos, classificação, espécies, duração, alteração, suspensão e interrupção. Salário. Remuneração. Equiparação salarial. Estabilidade. Indenização. Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Reintegração e readmissão. Férias. Aviso prévio. 13º salário. Salário mínimo. Jornada de trabalho. Extinção do contrato de trabalho. Rescisão: justas causas. Despedida indireta. Inquérito para apuração de faltas. Representação sindical. Convenções e acordos coletivos de trabalho. O direito de greve e suas implicações no serviço público. **Processo do Trabalho**: Organização da Justiça do Trabalho. Graus de jurisdição. Processo judiciário do Trabalho: disposições preliminares, processo em geral. Dissídios individuais. Recursos na Justiça do Trabalho.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Normas fundamentais e aplicação das normas processuais; Jurisdição e ação; Competência interna e cooperação nacional; Sujeitos do processo; Partes e procuradores; Litisconsórcio; Intervenção de terceiros; Métodos adequados de solução de conflitos na Administração Pública: Conciliação, mediação e arbitragem. Advocacia pública. Atos processuais. Tutela provisória. Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e cumprimento de sentença. Procedimentos especiais: consignação em pagamento, ação de exigir contas; ações possessórias; ação de divisão e da demarcação de terras particulares. Inventário e partilha. Embargos de terceiro. Oposição. Ação monitória. Processo de execução. Execução contra a fazenda pública. Execução fiscal. Embargos à execução. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Disposições finais e transitórias do código de processo civil. Procedimento das ações constitucionais: ação popular, mandado de segurança e ação civil pública.

DIREITO URBANÍSTICO E AMBIENTAL: Direito Urbanístico: Conceito e princípios. Planejamento urbanístico. Loteamento e parcelamento urbanístico. Função social da propriedade urbana. Restrições à propriedade privada: limitações administrativas, servidões administrativas e desapropriação. Instrumentos de controle urbanístico. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/01). Princípios, diretrizes, instrumentos, gestão democrática. Plano Diretor Municipal de Londrina (Lei Municipal nº 10.637/08). Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo no Município de Londrina e dá outras providências (Lei Municipal nº 12.236/15). Outorga Onerosa do Direito de Construir (Lei Municipal nº 12.267/15). Dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos no município de Londrina e dá outras providências (Lei Municipal nº 11.672/12). **Direito Ambiental:** Disposições constitucionais de proteção ao meio ambiente (Constituição Federal, artigos 5º e 225). Direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Competências legislativas e administrativas relacionadas ao direito ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81). Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade civil e administrativa por dano ambiental no direito brasileiro. Resoluções CONAMA nºs 1/86 e 237/97. Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/12). Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97). Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10). Crimes e infrações administrativas ambientais (Lei nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08). Código Ambiental do município de Londrina (Lei Municipal nº 11.471/12).

Cargo: Economista – Serviço de Economia

Macroeconomia: contabilidade nacional: conceito e quantificação da renda e do produto, produto e renda das empresas e das famílias, gastos e receitas do governo; balanço de pagamentos: estrutura geral do balanço de pagamentos; conta de transações correntes, conta de capital, conceitos de déficit e superávit; contas nacionais do Brasil; taxa de cambio e o mercado de divisa; números índices; tabela de relações insumo/produto; moeda e bancos: funções da moeda, demanda por moeda, bancos e oferta de moeda, definição de moeda e quase-moeda, multiplicador da moeda; instrumentos de controle monetário; determinação da renda e do produto nacionais: modelo keynesiano básico, equilíbrio entre oferta agregada e demanda agregada; multiplicador keynesiano de

gastos; interligação entre o lado real e monetário; modelo IS-LM; inflação: causas e efeitos da inflação; teoria quantitativa da moeda; curva de Philips; inflação e políticas de estabilização; inflação de demanda e de custos; imposto inflacionário; produção e crescimento econômico: importância e determinantes da produtividade, crescimento econômico e políticas públicas, modelos de crescimento econômico. Economia do setor público: racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo. Conceitos e princípios da tributação: Espécies de tributos. Sistema tributário brasileiro; tributos Municipais. Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público. Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário. Lei de Responsabilidade Fiscal: inovações introduzidas pela LRF; efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para a dívida; transferências voluntárias; gestão patrimonial; mecanismos de transparência, controle e fiscalização. Métodos de análise quantitativa de indicadores econômicos. Modelos matemáticos e econométricos aplicados. Cálculo para uma função de uma variável: regras de derivação e de integração. Regressão linear múltipla e modelo de variáveis binárias: estimação dos parâmetros, propriedades dos estimadores, testes de hipóteses, previsão e análise das estimações, erros de especificação, erros de medidas, multicolinearidade, heterocedasticidade e autocorrelação dos resíduos. Econometria aplicada à conjuntura econômica e ao mercado de trabalho. Estimativas e previsão com modelos de série temporal.

Cargo: Gestor de Comunicação – Serviço de Reportagem Fotográfica

História da Fotografia e do Fotojornalismo; Banco de Imagens; Captação, tratamento e conversão de imagens (produção de fotografias e vídeo); Direção de Imagens; Equipamentos Digitais; Padrões de metadados; Aplicativos de Software de Tratamento de Imagem e Aplicativos de Software Livre de Publicação de Conteúdo Online; Internet e Conceitos de Jornalismo Online; teorias da imagem; teorias do jornalismo; linguagem fotográfica; linguagem audiovisual; cobertura fotográfica e audiovisual de eventos; fotografia para jornalismo diário; fotografia para jornalismo científico; fotografia de revista, Comunicação Integrada. Assessoria de imprensa; Comunicação Empresarial; Técnicas de reportagem; apuração jornalística; redação e edição de textos jornalísticos; publicação de imagens e textos. Ética. Fotojornalismo e o direito autoral (Lei nº 9610/98). Alimentação de redes Sociais. Relacionamento Social. Fotógrafos importantes. Principais prêmios fotográficos. Limites da manipulação de imagem.

Cargo: Promotor de Saúde Pública – Serviço de Medicina do Trabalho

Diagnóstico e Tratamento inicial das Doenças de maior Prevalência no meio ambiente de trabalho. Diagnóstico, caracterização e tratamento das Doenças Profissionais, do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Epidemiologia e Vigilância da Saúde do Trabalhador: Doenças Profissionais, Doenças Relacionadas ao Trabalho. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Principais Correntes de Ergonomia. Legislação Brasileira relativa à Ergonomia. Manual de Aplicação da NR 17. Organização do Trabalho. Ergonomia Cognitiva. Metodologias de Análises e Ferramentas Ergonômicas. Monitorização Biológica do trabalhador exposto a riscos ocupacionais. Amostragem. Análise dos Dados. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Biossegurança: Diretrizes gerais para o trabalho em contenção com material biológico. Gestão em Saúde. Sistemas de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional OHSAS 18001:2007. Normas de Certificação ISO. Processos de Auditoria, Sistemas de Gestão Integrada de Segurança, Meio Ambiente e Saúde no Trabalho. Higiene Ocupacional. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – NR 9. Riscos químicos, gases e vapores; aerodispersoides. Ficha de informação de segurança de produtos químicos. Programa de proteção respiratória. Exposição ao ruído. Exposição a temperaturas anormais (Calor / Frio). Programa de conservação auditiva. Exposição ao calor.

Radiações ionizantes e não-ionizantes. Princípios de radioproteção. Perigos associados aos agentes biológicos e ergonômicos e respectivos riscos à saúde. Metodologias de avaliação ambiental estabelecidas pela Fundacentro. Programa de prevenção à exposição ocupacional ao benzeno. Limites de tolerância e de exposição (ACGIH / MTE). Grupos Homogêneos de Exposição e Risco Ocupacional. Legislação Previdenciária relacionada à Saúde e ao Acidente de Trabalho, SAT (Seguro de Acidente de Trabalho), Benefícios Previdenciários e Trabalhistas, Aposentadoria Especial, LTCAT, PPP e NTEP (Lei nº 8.213/91 e suas alterações, Instruções normativas do INSS; Decreto nº 3048/99 e suas alterações). Legislação em Saúde e Segurança no Trabalho; Normas Regulamentadoras; Portaria MTb nº 3.214/78 e suas alterações, Política Nacional de Saúde do Trabalhador (PNSST). Normas Internacionais da Organização Internacional do Trabalho - OIT e respectivos decretos nacionais. Convenção nº 139 – Prevenção e o Controle de Riscos Profissionais causados pelas Substâncias ou Agentes Cancerígenos. Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças – Níveis de Atenção à Saúde – Promoção da Saúde e Proteção Específica. Qualidade de Vida no Trabalho. Programas de Saúde do Trabalhador. Organização do Trabalho: conceito de trabalho; organização de trabalho; globalização e reestruturação produtiva; introdução de novas tecnologias; automação e riscos à saúde; psicopatologia do trabalho e sofrimento psíquico; estresse, ansiedade e depressão; droga-adição; trabalho noturno e em turnos; papéis e responsabilidades de empregadores e trabalhadores e de suas organizações representativas com respeito à segurança e saúde no trabalho. Pessoas com deficiência. Laudo de Pessoas com Deficiências, art. 93 da Lei nº 8.213/91, Decretos nºs 3298/99 e 5296/04. Critérios de definição de Pessoas com Deficiência. PCMSO (Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional) – NR 7. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Proteção Coletiva (EPCs) NR 6. Uso eficaz, documentação e comprovação do uso de forma eficaz. SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho, Dimensionamento, CIPA) NR 5. LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho). Lei nº 8213/91, modificada pela Lei nº 9.032/95. Artigos 189, 193 e 195 da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) Lei nº 6.514/77. Doenças Ocupacionais (Dermatoses Ocupacionais, Perdas Auditivas Induzidas Pelo Ruido Ocupacional, Pneumoconioses, Silicose, Asbestose e outras doenças pulmonares relacionadas ao trabalho, Saturnismo, Doenças provocadas pela exposição a agentes biológicos, físicos, químicos e ergonômicos relacionados ao trabalho, entre outras). Trabalhos em Espaço Confinado e em Altura (NRs 33 e 35), Monitoramento do trabalhador exposto. Toxicologia Ocupacional (Noções Básicas como: Condições e Vias de Exposição, Doses, Níveis de Exposição, Toxicidade, Absorção, distribuição, biotransformação, eliminação), Toxicocinética e Toxicodinâmica. Efeitos à saúde por exposição a agentes nocivos ocupacionais, Metodologia de Avaliação de agentes tóxicos ocupacionais, Monitoramento Biológico do trabalhador exposto a agentes tóxicos.

ANEXO III – EDITAL Nº 030/2019-DDH/SMRH

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

RECEBIMENTO
_____/03/2019
Servidor Responsável

À Comissão de Coordenação Geral
Portaria nº 1955 de 25 de julho de 2018

Eu,

Candidato: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ Cargo/função: _____

venho, respeitosamente, perante essa Comissão de Coordenação Geral, **REQUERER ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. **( ) Pela Lei Municipal nº 4.928/1992 (servidor público municipal de Londrina/PR)**:
   a. Comprovante de inscrição.
   b. Matrícula funcional: _____ Órgão de lotação: _____

2. **( ) Pela Lei Municipal nº 7.292, de 23 de dezembro de 1997 (Desempregados)**:
   a. Comprovante de inscrição; Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas de identificação, da qualificação, do último contrato registrado e da folha posterior ao último contrato de trabalho.
   b. Declaro ainda que não exerço atividade como autônomo, profissional liberal ou como prestador de serviços.

3. **( ) Pelo Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 (Cadastro Único)**:
   a. Comprovante de inscrição;
   b. Nº. de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico do respectivo Município: _____

4. **( ) Pela Lei Municipal nº 12.745 de 27 de agosto de 2018 (Prestador de serviço eleitoral)**:
   a. Comprovante de inscrição;
   b. Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de Londrina, Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada e o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, ___ de março de 2019. _____ **ASSINATURA DO CANDIDATO**

- - - -

ANEXO IV – EDITAL Nº 030/2019-DDH/SMRH

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DA PROVA

À
Universidade Estadual de Londrina
Coordenadoria de Processos Seletivos - Cops
Rod. Celso Garcia Cid PR 445 - Campus Universitário - Cx. Postal 10011
CEP 86057-970 – Londrina - PR-Brasil

Eu, _____,

RG _____, Inscrição nº _____,

CARGO _____, requeiro, para o

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Londrina, Edital nº 030/2019-DDH/SMRH, atendimento especial para o dia da prova, conforme necessidade(s) descrita(s) a seguir, na condição de:

( ) Deficiência Auditiva
( ) Deficiência Física
( ) Deficiência Visual
( ) Outros (especificar): _____

- Especificar abaixo (COM LETRA DE FORMA) o tipo de atendimento especial no dia da prova;
- **ANEXAR LAUDO MÉDICO (COM Nº DO CID) E O PARECER DO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA** E ENCAMINHAR JUNTAMENTE COM ESTE REQUERIMENTO, VIA SEDEX, P/ O ENDEREÇO ACIMA.

_____

_____

_____

_____

_____

Londrina, _____/ _____ / 2019.

_____
Assinatura do candidato

Nome completo do candidato: _____

Endereço: _____, nº: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

e-mail: _____

Telefone: ( ) _____ Celular: ( ) _____